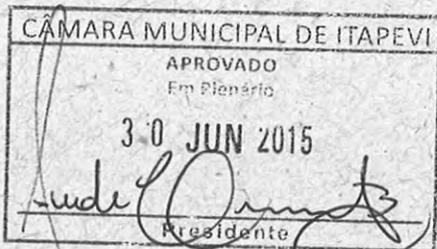




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 471 / 2015



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, na pessoa da Dr. Maria Ruth Banholzer informações se se já consta no cronograma da municipalidade a implantação de um S.V.O (Sistema de Verificação de Óbito) no Pronto Socorro Central -Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, na pessoa da Dr. Maria Ruth Banholzer informações já consta no cronograma da municipalidade a implantação de um S.V.O (Sistema de Verificação de Óbito) no Pronto Socorro Central -Itapevi

Justificativa

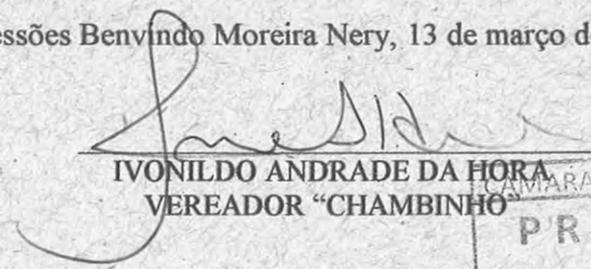
Senhor Presidente:-
Senhoras e Senhores Vereadores:-

Para aliviar a dor daquele que perdem seus entes queridos por via naturais, sem terem os transtornos de se locomoverem até o Instituto Médico Legal de Osasco (I.M. L) envio esta propositura ao Executivo para um estudo para a implantação de um SVO (Sistema de Verificação de Óbito) no Pronto Socorro de nossa cidade.

Observação:

Conforme a Portaria nº 1.405 de junho de 2006 que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO) que estabelece que as Secretarias Municipais de Saúde poderão ser gestoras e/ou gerentes de SVO integrantes da rede e localizados no território, mediante pactuação na Comissão Integestores Bipartite (CIB). Com o estudo para a implantação do SVO os casos de mortes naturais poderão ser liberados no próprio município conforme as normas ligadas ao Ministério da Saúde. De acordo com informações a Prefeitura pode fazer uma parceria com o Ministério da Saúde para obter um SVO.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 13 de março de 2015.


IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR "CHAMBINHO" CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

16 MAR 2015


Assinatura